



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

Palácio Rui Bessa Nunes C.N.P.J(MF) Nº 24.516.916/0001-67

R. Edwiges Maia, 07, centro, cep:59.855 - 000, fone: 084-371-2266

PROJETO DE LEI nº. 004/2023

(Autoria: Vereador Paulo Ricardo Holanda Moreira)

Ementa: Dispõe sobre a alteração da faixa de reserva de domínio público não edificável junto à BR 405, do km 108 ao km 110, do município de Itaú/RN, para fins de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L

E

I

Art. 1º. Art. 1º. Fica reduzida a faixa de reserva de domínio público não edificável contígua à BR 405, do km 108 ao km 110, do Município de Itaú/RN, Rio Grande do Norte, para fins de utilidade pública municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979, de 19 de dezembro de 1979 e a alteração prevista na Lei Federal 13.913, de 25 de novembro de 2019, como abaixo especificado:

I – Ao longo das faixas de domínio público da rodovia, a reserva de faixa não edificável de no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado, será reduzida, por esta Lei, para o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado das rodovias.

II - As vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local, já constituída.

Parágrafo único. Os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

Palácio Rui Bessa Nunes C.N.P.J(MF) N° 24.516.916/0001-67

R. Edwiges Maia, 07, centro, cep:59.855 - 000, fone: 084-371-2266

lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento, são definidos por de Diretrizes Urbanas do Município de Itaú/RN.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú-RN, 05 de outubro de 2023.

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA

Vereador